



# Prefeitura Municipal de Machados

ESTADO DE PERNAMBUCO

## LEI MUNICIPAL Nº 555/2005.

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 ( quarenta mil reais), destinados a custear ação discriminada a seguir:

### 60-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

1854403121025- Construção de sistema de abastecimento d'água, inclusive poços artesianos e açudes.

40.90.51.00 – Obras e instalações.....	R\$ 40.000,00
Soma.....	R\$ 40.000,00

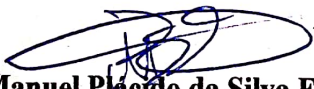
Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Fica incluída no Plano Plurianual as ações constantes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 18 de julho de 2005.

  
Manuel Plácido da Silva Filho  
-PREFEITO-